

DECRETO N.º 28.680, DE 11 DE AGOSTO DE 1988

Cria as Delegacias de Polícia dos 1.º, 2.º e 3.º Distritos Policiais do Município de Jaú

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2.º, § 2.º, da Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1979,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas, na Secretaria da Segurança Pública, as Delegacias de Polícia dos 1.º, 2.º e 3.º Distritos Policiais do Município de Jaú.

Parágrafo único — As Delegacias de Polícia criadas por este artigo ficam subordinadas à Delegacia Seccional de Polícia de Jaú, da Delegacia Regional de Polícia de Bauru, do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo Interior-DERIN, e classificadas como de 2.ª Classe.

Artigo 2.º — Fica extinta a Delegacia de Polícia do Município de Jaú.

Artigo 3.º — O inciso II do artigo 4.º do Decreto n.º 6.636, de 21 de agosto de 1975, com a nova redação dada pelo inciso III do artigo 1.º do Decreto n.º 26.584, de 5 de janeiro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II — Delegacia Seccional de Polícia de Jaú, à qual se subordinam as Delegacias de Polícia dos Municípios de: Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Dois Córregos, Igarapu do Tietê, Itaju, Itapuí e Mineiros do Tietê, e as Delegacias dos 1.º, 2.º e 3.º Distritos Policiais de Jaú;”.

Artigo 4.º — O item I da alínea “b” do inciso II do artigo 8.º do Decreto n.º 27.022, de 26 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. de 2.ª Classe: Delegacia de Polícia do Município de Barra Bonita e Delegacias dos 1.º, 2.º e 3.º Distritos Policiais de Jaú;”.

Artigo 5.º — As sedes e os limites territoriais das unidades policiais de que trata o artigo 1.º serão fixados mediante resolução do Secretário da Segurança Pública.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho,

Secretário da Segurança Pública

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.672, DE 10 DE AGOSTO DE 1988

Organiza o Hospital Central do Departamento de Saúde do Sistema Penitenciário e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 11-8-88

SEÇÃO VI

Disposições Finais

No Artigo 28 — ...

onde se lê: promoverá a ação gradativa... leia-se: promoverá a adoção gradativa...

Artigo 1.º — Os órgãos e entidades da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado ficam dispensados de solicitar prévia autorização deste Conselho, para aquisição e/ou locação, em cada exercício financeiro, de configurações de microcomputadores de fabricante nacional, cujo valor máximo por configuração, não ultrapasse a 2.000 OTN (preço à vista).

Parágrafo Único — Entende-se por uma configuração de microcomputador, um conjunto de equipamentos, composto por unidade central de processamento, periféricos de entrada, saída, armazenamento de informações e dispositivos complementares, e seus respectivos programas de computador dos tipos básicos e de apoio.

Artigo 2.º — O total máximo anual de aquisição de configurações de que trata o artigo 1.º, é de 14.000 OTN, por Unidade Orçamentária no caso da Administração Centralizada, ou por entidade, no caso da Administração Descentralizada.

Parágrafo 1.º — Deste total, poderá ser destinado para aquisição de programas de computador um valor máximo de 2.800 OTN em cada exercício financeiro.

Parágrafo 2.º — Entende-se por programa de computador o objeto do Decreto 96.036 de 12-5-88, que regulamentou a Lei Federal 7.646, de 18-12-87.

Artigo 3.º — Toda aquisição deverá ser obrigatoriamente comunicada ao Conselho Estadual de Informática — CONEI, até 30 dias da sua contratação.

Artigo 4.º — As aquisições acima descritas poderão ser acompanhadas, sempre que necessário de:

I — Contratação de serviços técnicos de manutenção dos equipamentos e programas de computador;

II — Programas de Treinamento Básico necessário à operação dos equipamentos adquiridos com base na presente deliberação, para o pessoal responsável pela operação dos equipamentos.

Artigo 5.º — Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, depois de aprovada pelo Secretário Especial de Coordenação de Programas, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Deliberação 2/84, de 14-9-84, do antigo Conselho Estadual de Processamento de Dados — CEPD. (Republicada por ter saído com incorreção).

Comunicado

O Conselho Estadual de Informática — CONEI, informa que as comunicações de que trata o artigo 3º da Deliberação no 1/88 de 15-6-88, devem ser encaminhadas à Caixa Postal 64.561 — CEP 05423 — São Paulo. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelos telefones 212-3118 e 268-2211.

Economia e Planejamento

Secretário Frederico Mathios Mazzuchelli

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumos de Termos de Aditamentos de Convênio Proc. SEP 2218/87. Convênio 30/87-APE. Parecer Jurídico 210/88. Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Santa Rita do Passa Quatro. Objeto do aditamento — Prazo e Recursos.

Cláusula retificada Cláusula Quinta — Valor total a cargo do Estado — Cz\$ 2.000.000,00, sendo para 1987 — Cz\$ 1.000.000,00 — Códigos 29.01.02 — APE — Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — IPE E.E. 4.3.2.3.0.0 — transferências a Municípios e para 1988 — Cz\$ 1.000.000,00 Códigos 29.01.05 — CAR — Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — IPE — E.E. 4.3.2.3.0.0 Transferência a Municípios. Cláusula Décima — O Convênio vigorará a partir da data da assinatura até 31-12-88.. Data de assinatura do aditamento — 11-8-88

Proc. SEP 1873/88. Convênio 72/87-APE. Parecer Jurídico 67/88. Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de América Brasileira. Objeto do aditamento — Prazo e Recursos.

Cláusulas retificadas Cláusula Quinta — Valor total a cargo do Estado — Cz\$ 17.000.000,00, sendo para 1987 — Cz\$ 7.500.000,00 — Códigos 29.01.02 — APE — Categoria de Programação 03.09.040.1.326 — PME EE. 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios e para 1988 — Cz\$ 9.500.000,00 Códigos 29.01.05 — CAR — Categoria de Programação 16.91.575.1.326 — PMTU — E.E. 4.3.2.3.0.0 Transferências a Municípios. Cláusula Décima — O Convênio vigorará a partir da data da assinatura até 30-9-88.. Data de assinatura do aditamento — 11-8-88.

Proc. SEP 997/87. Convênio 8/87. Parecer Jurídico 197/88. Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Botucatu. Objeto do Aditamento — Prazo. Cláusula Retificada Cláusula Décima — O Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31-12-88.. Data de Assinatura do Aditamento — 11-8-88.

Proc. SEP 1.559/88. Convênio 122/88. Parecer Jurídico 145/88. Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Bauru. Objeto — Extensão de rede de energia elétrica no Distrito Industrial. Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-88. Valor Total do Convênio — Cz\$ 3.060.000,00 de responsabilidade do Estado. Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE., Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios. Assinatura — 11-8-88.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário Roberto Rollemberg

Despacho do Governador, de 11-8-88

No processo SJ-238.981/88, em que é interessada a Secretaria da Justiça, sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: “Diante dos elementos de instrução do processo e da exposição de motivos do Secretário da Justiça, autorizo a Secretaria da Justiça a efetuar, em reposição, o preenchimento, nos termos do art. 1.º, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da LC 180-78, das 44 funções-atividades abaixo indicadas e o provimento dos 80 cargos a seguir relacionados, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público ou processo seletivo já efetuado ou, se necessário, abertura de concurso público ou processo seletivo que fica autorizada a realizar, condicionado o preenchimento das funções-atividades à indicação, no respectivo ato de admissão, do nome do dispensado, falecido, aposentado ou transposto e da ocorrência do claro, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

Table with columns: Classe, Cargo, Função-Atividade. Lists various positions like Agente de Segurança Penitenciária, Bibliotecário, Médico, etc.

Table with columns: Classe, Cargo, Função-Atividade. Lists positions like Psicólogo, Auxiliar de Enfermagem, Mestre de Artesanato, etc.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Portaria do Procurador do Estado Assessor Chefe, de 11-8-88 Designando o Bel. Luiz Carlos Escorel de Carvalho, Maria Elizabete Iseil Silveira e Aparecida Servina Barreto, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Julgadora da Tomada de Preços, visando à aquisição de 8 máquinas de escrever elétricas para esta ATL. (OS 19-88).

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Julgamento de Licitações Processo — SC 1.490, 1.491 e 1.492 — Licitação — Coleta 40/88 — Objeto — Item 1 — 250 milheiros de envelope em papel Apergaminhado 75g/m2, cor branca, formato: 114x162mm, sem impressão; Item 2 — 700 milheiros de envelope em papel Apergaminhado 75g/m2, cor branca, formato: 114x229mm, sem impressão; Item 3 — 400 milheiros de envelope em papel Kraft natural, 80/110g/m2, formato: 265x360mm, sem impressão; Item 4 — 250 milheiros de envelope em papel Kraft natural, 80/110g/m2, formato: 310/410mm, sem impressão; Item 5 — 100 milheiros de envelope em papel Kraft natural, 80/110g/m2, formato: 200x280mm, sem impressão. A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6-2 das Condições Específicas, propõe adjudicar o objeto da Coleta 40/88 em partes a saber: Itens 1, 2, 3 e 5 ao proponente 1 — Celucat S/A, e o item 4 ao proponente 6 — D. Giosa Indústria Gráfica Ltda.

CASA MILITAR

Conselho Estadual de Telecomunicações Retificações do D.O. de 11-8-88 Nas Instruções para Preenchimento do Formulário “Solicitação de Serviço Telefônico” referente à Instrução Normativa 3, de 29-7-88. 12A — Assinale o subitem... onde se lê: 1 — Implantação: Quando... dedimensionamento da... leia-se: 1 — Implantação: Quando... de dimensionamento da... 12J — Capacidade Final:... onde se lê: enlaces internos. leia-se: enlaces internos. 12N — Orgão Usuário: Idem ao campo 11B. onde se lê: 120 — Endereço de: Preencher com o endereço conforme: leia-se: 12-0 — Endereço de: Preencher com o endereço conforme:

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS CONSELHO ESTADUAL DE INFORMÁTICA

Deliberação n.º 1, de 15-6-88 O Conselho Estadual de Informática — CONEI, com base no Decreto 27575 de 11-11-87, em reunião realizada no dia 15-6-88 e tendo em vista o disposto do inciso VII do artigo 8.º do Decreto supracitado, delibera:

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável Dison Mezetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo

Telefone 933484 e 291 3344 — Telefax (011) 616090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291 3344 — ramais 221 e 210

REPARTIÇÕES PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cnt 11.662,00

Assinatura com entrega em Correio Semestral Cnt 11.367,00

FUNIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cnt 10.202,00

Assinatura com entrega via Correio Semestral Cnt 9.607,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar de dia Cnt 100,00 Exemplar atrasado Cnt 125,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 266-7232 • REPUBLICA — Estação República do Metrô — Loja 515 — Fone 257-5015

SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 37 — Fone 229-6315

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARACATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0186) 23-8822 — RAMA 72 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei Luís

ca 80 — Fone (0125) 22-8224 • MARILIA — Av. Rio Branco, 853 — Fone (0144) 33-1153 • SRE SP/2ME PIRACICABA — Av. Manoel Góes, 2189 — Fone

(0182) 22-1627 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (019) 225-2135 — RAMA 11 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Osório, 3947

Fone (0172) 33-9277 — RAMA 146 • SANTOS — Rua 3 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — RAMA 02

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone Comercial Carlos Eduardo Leite Perrone Interiores José Engelberto de Oliveira Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua do Voto, 191 — CEP 01033 — São Paulo

Telefone 281-3446 PARÁ — Telefax (011) 616090